Decreto de 28 de Maio de 1.947.-

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende, a pedido e a partir de 1º do corrente mês, a subvenção concedida por esta Municipalidade à sra. Catarina Brandão, professora com exercício na aula situada na Linha 7, II Seção Bravo, em São Valentim.

Prefeitura Municipal de Erechim, 28 de Maio de 1.947.-

Prefeito